

**PORTARIA Nº 2541**

**“DISPÕE SOBRE QUAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PODERÃO ASSINAR DOCUMENTOS CONTÁBEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO”.**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -A assinatura, como Responsável Técnico, em todo e qualquer documento contábil produzido pela Prefeitura Municipal, compreendendo desde o documento de Empenho até os mais diversos Relatórios Obrigatórios pela Norma Brasileira de Contabilidade Pública NBCASP (Balanço, Balancete, Livros, relatórios, etc..), será feita de forma alternada e concomitante, por:

- a) qualquer um dos servidores efetivos concursados no cargo de Contador, constante do quadro de servidores desta Prefeitura;
- b) pela servidora Aparecida Aguila de Avellar, matricula 10.192, nomeada em **04/01/2021** como Chefe de Departamento.

**Art. 2º** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se completamente os efeitos da Portaria n.º 2.384 de 10/04/2019, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de janeiro de 2021.

**MARCELO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**